



PROJETO DE LEI Nº 46, DE 011 DE AGOSTO DE 2017.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 758/2016, de 30 de Novembro de 2016, para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2 - 066 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00 – 107 – Material de Consumo	R\$	220.000,00
4490.52.00.00 – 103 – Equipamento e Material Permanente	R\$	43.000,00

TOTAL	R\$	263.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1 - 007 – Reforma Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares

3390.30.00.00 – 107 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39.00.00 - 107 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	120.000,00

TOTAL	R\$	263.000,00
--------------	------------	-------------------





Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 11 de Agosto de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná





MENSAGEM Nº. 046/2017.

Em 11 de Agosto de 2017.

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores;

Com à presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa adequar dotações, previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017 (Lei nº. 758/2016).

Com o presente projeto, estamos propondo o remanejamento de dotações para suplementação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA valores para aquisição de um microônibus e manutenção das atividades vinculadas ao transporte escolar.

Como fonte para cobertura das despesas, serão utilizadas dotações da própria secretaria, sendo apenas transferido dotações de projeto atividades diferentes.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva





Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Vereador **ALEIXO LOPATA**

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

NESTA.

